DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 270 – Cassilândia - MS – 15 de Dezembro de 2014 Pág. 01

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

***CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARIA PERPÉTUA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICíPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a partir de Um (01) de Janeiro (01) de Dois mil e quinze (2015) à segurada *MARIA PERPÉTUA DO NASCIMENTO*, ocupante do cargo de Merendeira, Grau Q, Matricula 201, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.484,20 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

**Art. 2º.** – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

à aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia, 12 de dezembro de 2014.

*Jaques Douglas de Souza*
*Diretor Presidente*

# PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

***CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA DORACI VIRGINIA DE SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICíPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a partir de Um (01) de Janeiro (01) de Dois mil e quinze (2015) à segurada *DORACI VIRGINIA DE SIQUEIRA*, ocupante do cargo de Merendeira, Grau F, Matricula 752, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais, no valor de R$ 977,40 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com fundamento no Inciso I, parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, Combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

**Art. 2º.** – Os valores dos proventos do presente benefício serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu

a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia, 12 de dezembro de 2014.

*Jaques Douglas de Souza*
*Diretor Presidente*

# EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa